Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Secretaria Administrativa

Referência:
Processo nº /2020
Proposição: Emenda n° 3/2020

Autoria:

LUIZA DO HOSPITAL

Ementa: O Projeto de Lei nº 002/2020 fica acrescido do seguinte artigo: Art. 8 - A. Concluída a concessão de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo obrigado, no prazo de 30 dias, a enviar à Câmara Municipal, um estudo contendo, no mínimo, a projeção das receitas e despesas no orçamento vigente e aos dois subsequentes, demonstrando os resultados da concessão e o seu reflexo orçamentário e financeiro.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

VINICIUS HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA
ASSISTENTE DO SECRETÁRIO GERAL
19961712

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade sob o identificador 3100360039003A005400